



CÓDIGO DE CONDUTA

PRINCÍPIOS DA TECHPLUS

JULHO 2025

Carta do Presidente

No mundo corporativo, a preocupação com o tema “**cidadania empresarial**” está cada vez mais presente.

É dever da Techplus estimular a adoção de posturas firmes e inovadoras diante de questões relacionadas à ética e à responsabilidade social, imprimindo qualidade superior à relação empresa-empregado-sociedade. É seu dever, também, investir em seus Colaboradores, principais responsáveis pelos resultados da Empresa. Os comportamentos de ordem moral, os valores e os princípios que norteiam a conduta profissional dos Colaboradores devem estar em consonância com o principal deles, que é o princípio da dignidade da pessoa humana.

Cordialmente,



Nome: Samarone Guimarães Ruas

CPF: 137.897.338-06

Função: Diretor Executivo

O **Código de Conduta e Ética Empresarial** é um importante instrumento para o alcance destes resultados, pois consolida o conjunto de princípios, normas e procedimentos praticados ao longo da existência da Techplus. A compreensão e o exercício destes princípios disseminam a integridade e reputação da Techplus no contexto da sociedade. Este Código deverá ser cumprido por todos os Colaboradores que atuam na Techplus, sem distinção de Empresa ou de seu nível hierárquico na Organização.



Introdução

Somos uma empresa líder em negócios com automação industrial e sistemas de informação. Nossas soluções turnkey proporcionam aos nossos clientes um incremento na produção, qualidade e redução nos custos.

Oferecemos aos nossos clientes os benefícios de uma empresa em contínuo processo de crescimento. Creditamos o nosso sucesso ao sucesso dos nossos clientes, às habilidades dos nossos colaboradores e aos valores da empresa que guiam nossos negócios no dia-a-dia.

Nossa estratégia é baseada numa estrutura sólida construída com o profissionalismo e o trabalho em equipe. Trabalhamos efetivamente em time com os nossos clientes, fornecedores, parceiros e outros integradores buscando sempre as melhores soluções disponíveis. Dessa forma fornecemos a base para uma relação duradoura. Nossas atividades no dia-a-dia são diretamente relacionadas com três iniciativas estratégicas:

- Especialidade técnica;
- Excelência operacional;
- Conhecimento do processo;

Isto tem proporcionado um sucesso em projetos e produtos sem precedentes no mercado.

Nossos princípios estão profundamente ligados aos nossos valores, estabelecidos desde a nossa fundação. Enquanto muitas coisas mudaram desde o nosso início, em 1994 – tecnologia, funcionários, parceiros – nossos valores centrais permanecem os mesmos. Estes valores de integridade, qualidade, comprometimento, trabalho em equipe, inovação e espírito proativo, suportam todas as decisões que a empresa toma.

Nosso foco em setores da indústria e em certas aplicações nos proporcionou adquirir um profundo conhecimento no nosso nicho de soluções. Nossa especialidade técnica nos habilita a aplicar a última tecnologia em automação industrial ao seu negócio, efetivamente conectando o seu chão-de-fábrica ao seu sistema corporativo.



Introdução

A metodologia aplicada pela Techplus no gerenciamento de projetos é um dos princípios básicos do nosso negócio. Ela nos direciona aos passos essenciais para gerenciar com sucesso pessoas, metas cronogramas, tecnologia, e assim fornecer projetos de sucesso consistentemente, sempre em face das mudanças inevitáveis.

Nossa metodologia inclui 6 fases chave, que norteiam todo o projeto:

- Planejamento e levantamento
- Projeto detalhado
- Implementação
- Documentação e treinamento
- Instalação e comissionamento
- Suporte técnico

A Techplus tem desenvolvido parcerias estratégicas que atestam nossa competência técnica e nos permite um acesso preferencial a tecnologias líderes. Nossa estratégia e princípios criam um ambiente de trabalho que atrai a pessoa certa – profissionais dedicados que apreciam um ambiente de mudanças, e tem a paixão pela excelência e o desejo de fornecer as melhores soluções para nossos clientes. Estas são as habilidades e valores que diferenciam a Techplus.

Eles são a garantia de valor para os nossos clientes.



Missão, Visão e Valores

A Missão, a Visão, e os Valores da Techplus são a essência da companhia. Eles formam o contexto em que nós tomamos todas as nossas decisões de negócio.

VISÃO

Techplus é a sua gente e os valores pelos quais vivem. Atraímos e recrutamos as melhores pessoas. Construímos nossa organização internamente promovendo e recompensando as pessoas sem levar em consideração qualquer diferença que não esteja relacionada ao desempenho. Agimos com a convicção de que os homens e as mulheres da Techplus serão sempre nosso patrimônio mais importante.

MISSÃO

A Techplus integra produtos e conhecimento para atingir soluções que ajudam os nossos clientes a reduzir os custos operacionais e aumentar a qualidade, segurança, produtividade e competitividade. Nossa abordagem de equipe, metodologia comprovada e cultura de melhoramento contínuo nos permite consistentemente fornecer as melhores soluções com o menor risco sobre investimento.

VALORES

Os valores da Techplus são os princípios básicos que governam nosso comportamento. Quando nosso pessoal é confrontado com uma situação crítica, primeiramente ele se certifica que o que quer que ele faça esteja consistente com os valores corporativos:

Integridade

Honestidade e clareza são princípios básicos na nossa abordagem de negócios. Nós tratamos eticamente cada indivíduo e empresa com quem fazemos negócios, e esperamos ser tratados da mesma maneira.

Qualidade

Para a Techplus, qualidade significa fornecer valor para nossos clientes. Nós fornecemos valor quando atendemos ou excedemos as expectativas do nosso cliente em relação funcionalidade, preço e prazo. Nós precisamos sempre atender as expectativas do nosso cliente quanto à qualidade, preço e prazo.

Compromisso

Se falarmos que vamos fazer algo, faremos todo o possível para assegurar que seja feito. Isto se aplica a tarefas internas e externas. Não aceitaremos um trabalho a não ser que estejamos preparados para cumprir com o compromisso assumido.

Missão, Visão e Valores

Trabalho em equipe

Acreditamos que o melhor é conseguido quando criamos uma relação ganha / ganha com nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócio. Nosso foco e confiança em nossas habilidades nos torna um membro valioso da equipe.

Ação

Estamos em um ambiente dinâmico e cheio de mudanças. Nossa liderança é baseada na nossa habilidade em avaliar as alternativas, tomar decisões mesmo nos momentos de incerteza. Certamente poderemos errar, mas reconheceremos o erro e minimizaremos o seu impacto atuando com urgência.

Inovação

A Techplus tem como negócio aplicar tecnologia, e não a criar. Nós adotamos novas tecnologias para construir soluções.



Padrões de Conduta

É interesse da Techplus manter um ambiente de transparência na maneira de conduzir os negócios. A integridade e a ética sempre constituíram partes importantes na forma de agir com responsabilidade. Este Código deve ajudar a orientar a sua conduta profissional. Ele não é um catálogo de regras específicas de cada local ou tipo de trabalho nem aborda todas as circunstâncias possíveis, pois para isso existem as Políticas da Empresa e as orientações dos superiores. É de sua responsabilidade ler, entender e praticar as diretrizes mencionadas neste Código. Não serão admitidos desvios de conduta sob a alegação de desconhecimento das orientações nele contidas. Cumpra as leis, regras e regulamentos onde quer que você esteja e em todas as circunstâncias. Os princípios de integridade e honestidade sempre nortearão a conduta dos nossos negócios. Cabe a você aplicá-los. Em nenhuma hipótese adote um comportamento que macule a reputação e imagem conquistada ao longo de anos pela empresa. Você é responsável por seus atos. Em caso de dúvida sobre a conduta a adotar em situações inusitadas, pergunte. Se alguma situação lhe parecer ambígua, procure orientação. Você sempre terá um superior hierárquico para orientar sobre a maneira correta de agir.

CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS

A integridade e reputação da Techplus foram conquistadas nestes anos todos por seu respeito às leis, regras e regulamentos aplicados na condução dos negócios.

É de responsabilidade profissional e pessoal de todos os Colaboradores da empresa conhecer as leis, regras e regulamentos relacionados ao seu próprio trabalho e evitar qualquer atividade que possa envolver a empresa em qualquer prática ilegal. Todas as operações serão devidamente lançadas nos registros oficiais, que serão precisos, completos e verdadeiros, devendo estar apoiados em documentação legal. Tais registros estarão permanentemente e sem restrições à disposição das áreas de controle da Empresa, bem como das autoridades fiscais e regulatórias. Todo e qualquer pagamento deverá ser previamente autorizado, de acordo com as competências definidas nos limites de alçada. Serão lançados contabilmente, com nível de detalhe suficiente para assegurar a correta aplicação das normas e princípios da empresa. Os registros contábeis constituem base para a administração dos negócios da empresa, bem como para cumprir as obrigações legais com os Acionistas, Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Autoridades Reguladoras. Diretores e demais níveis de comando devem demonstrar com suas atitudes e ações a importância do respeito às leis, regras e regulamentos. Servir de exemplo é essencial, assim como estar disponível para o esclarecimento de dúvidas dos Colaboradores sobre conduta ética. Diretores e Gerentes devem garantir o cumprimento deste Código e, sempre que necessário, adotar medidas disciplinares adequadas a cada caso. A todos aqueles que souberem de violação dos princípios empresariais da empresa e deste Código cabe relatar o fato a um responsável.

Padrões de Conduta

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E USO DOS ATIVOS

Os colaboradores têm responsabilidade de zelar pelos bens e pelo uso eficaz de todos os materiais que forem de propriedade da Techplus. Todo colaborador tem o dever de proteger o patrimônio e os ativos da Empresa de danos, perdas, roubos, má utilização, desvio ou destruição. Deve estar atento e comunicar à Empresa qualquer risco aos quais os bens estejam sujeitos. Os ativos da Techplus são destinados ao uso corporativo e não ao uso pessoal. Entre os ativos incluem-se os bens corpóreos, as informações e documentos confidenciais, a propriedade intelectual e a reputação da empresa. Entende-se por propriedade intelectual o conjunto de bens constituído por: programas e sistemas de informática próprios, documentos técnicos, desenvolvimentos, invenções, produtos da criatividade ou do trabalho do Colaborador e outros. A propriedade intelectual deve ser protegida por direitos autorais, direitos de patente, direitos de marca comercial, contratos e acordos, entre outros. A Techplus transfere a posse e o uso dos seus ativos aos Colaboradores em função da necessidade que estes tenham para desenvolver suas atividades. Sendo assim, é de responsabilidade de cada Colaborador zelar pelos ativos que utiliza. O uso de qualquer ativo da Empresa fora do âmbito específico do trabalho requer autorização da direção, sob pena de ser considerado falta grave.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO TRABALHO

A Techplus disponibiliza aos seus Colaboradores sistemas ou meios de comunicação tais como correio de voz, correio eletrônico (e-mail), internet, telefone fixo e celular, entre outros. A Techplus respeita a privacidade de seus Colaboradores, mas esse direito pode ter limites quanto à conduta relacionada com o trabalho. Esses sistemas ou meios de comunicação são propriedade da Techplus e, portanto, devem ser utilizados primordialmente para comunicações profissionais. Para o uso dos programas e sistemas, cada Colaborador tem sua senha de acesso individual e intransferível. Porém a Empresa poderá, sempre que julgue necessário, acessar os conteúdos das comunicações realizadas por esses meios. A Techplus admite que haja, por esses meios, comunicação de caráter pessoal, desde que séria e respeitosa. Conteúdos ofensivos ou pornográficos não são permitidos. O abuso será punido com medidas disciplinares. É Política da Techplus licenciar um número de programas suficiente para assegurar aos Colaboradores as necessárias condições de trabalho. É proibida a utilização de software e cópias não legalizadas ou não autorizadas pela Empresa. A Techplus deve estar sempre atualizado no que diz respeito à segurança em Tecnologia da Informação, conforme política implantada especificamente para esse item, já divulgada internamente e disponível na intranet da empresa.

Padrões de Conduta

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, PROPRIETÁRIA E PRIVACIDADE

As relações de trabalho, as atribuições e as responsabilidades das funções geram conhecimento de informações que podem ser públicas e não públicas, ou, respectivamente, informações não confidenciais e informações confidenciais. O Colaborador que for responsável ou tiver conhecimento de informações confidenciais ou proprietárias relacionadas à Techplus deverá adotar as seguintes condutas:

- manter as informações sob reserva e usá-las somente para os propósitos autorizados;
- não usar essas informações em proveito próprio antes de serem tornadas públicas;
- em caso de compromisso, manter em sigilo as informações de outras empresas;
- não revelar informações confidenciais utilizadas em sua área de atuação a outros colegas da Empresa ou a estranhos;
- em caso de dúvida, pedir orientação ao superior.

Informações proprietárias são as relacionadas a estratégias de negócios, a melhorias de produto enquanto em estudo, informações técnicas, segredos comerciais, matérias apuradas sob reserva, sistemas desenvolvidos internamente, invenções, etc. A obrigatoriedade da manutenção do sigilo dessas informações, por parte do Colaborador, se mantém após o término do vínculo empregatício.

Informações detidas por determinadas áreas em razão de sua função na estrutura também deverão ser mantidas de modo confidencial, principalmente aquelas relacionadas aos Colaboradores, aos Clientes e aos Fornecedores. Informações confidenciais relativas ao trabalho na Empresa poderão ser armazenadas em computadores ou equipamentos pessoais dos Colaboradores.

GESTÃO E TRATAMENTO DOS COLABORADORES

Os recursos humanos estão entre os bens mais valiosos da Techplus, que preza sua dignidade, seus méritos e direitos. A Techplus respeita a individualidade de cada Colaborador. Ninguém será discriminado em razão de idade, sexo, nacionalidade, religião, origem étnica, necessidades especiais, orientação sexual, estado civil, convicção política ou filosófica. Ameaças, intimidação física e atos de violência são proibidos, assim como o consumo de drogas ilegais no âmbito da Empresa. Não serão tolerados assédios sexual e/ou moral. A Techplus procura criar um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e a cultura e que promova a troca de opiniões, críticas e ideias. As Políticas de Recursos Humanos devem contribuir para a manutenção de um local de trabalho onde cada indivíduo tenha oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal. A segurança no local de trabalho será sempre uma preocupação prioritária. No que diz respeito às relações trabalhistas, A Techplus manterá diálogo aberto, franco e leal com as organizações de Colaboradores e classe, buscando a harmonia na convivência e observando sempre as condições de eficiência e competitividade da Empresa.

Padrões de Conduta

CONFLITOS DE INTERESSES

Todo Colaborador deve evitar situações que envolvam ou possam envolver conflitos de seus interesses pessoais, ou de membros de sua família, com os interesses da empresa. Os conflitos de interesses podem ocorrer em inúmeras situações, não sendo viável que este Código aborde expressamente todas as possibilidades. Para proteger os Colaboradores e a Techplus de conflitos reais ou aparentes, algumas condutas são fundamentais:

- É vetado aos Colaboradores fazer ou manter investimento em qualquer entidade de relacionamento, tais como fornecedores, clientes, concorrentes ou outras empresas, se esse investimento puder afetar suas decisões de negócios em nome da Techplus.

- É vedado aos Colaboradores aceitar ou permitir que um membro da sua família aceite benefícios pessoais em consequência da sua posição na empresa.
 - Entretanto, um Colaborador poderá aceitar eventuais refeições de negócios que possam ser retribuídas ou presentes ocasionais de valor simbólico, exceto dinheiro.

- Para avaliar se há ou não conflito de interesses, o Colaborador poderá responder às seguintes questões: A aceitação do presente ou do serviço influenciará o julgamento ou a ação do Colaborador? À pessoa que está oferecendo o benefício interessa o comprometimento do Colaborador, mesmo que isso não tenha sido expresso? Se as respostas forem afirmativas, o Colaborador deverá recusar o oferecimento, mencionando expressamente as Políticas da Techplus para tais situações.
- Nenhuma oportunidade de negócio ou informação relacionada à Techplus pode ser usada em proveito próprio.
- Nenhum Colaborador poderá aceitar trabalho externo, dentro de sua área de atuação, oferecido por um fornecedor, cliente ou concorrente, nem executar qualquer atividade remunerada externa que possa afetar adversamente o seu desempenho ou julgamento no trabalho.
- O Colaborador deverá, obrigatoriamente, informar seu superior hierárquico sobre qualquer emprego externo.
- Use sua consciência e bom senso. Quando surgirem dúvidas, procure um superior hierárquico. Ele o ajudará a decidir.

Padrões de Conduta

CONDUTAS COM TERCEIROS

As normas de Conduta com Terceiros referem-se às relações com Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Órgãos do Governo, Concorrentes e outros. A qualidade no atendimento ao cliente é fator primordial para o sucesso da Techplus. Todas as relações com Clientes serão conduzidas em termos leais e honestos, independentemente do seu porte. Os produtos serão desenvolvidos de acordo com as demandas e necessidades do mercado, buscando-se sempre os melhores padrões de qualidade e de custos frente à concorrência. As relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços deverão ser conduzidas segundo os mesmos padrões e, tanto quanto possível, serem duradouras, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa. A escolha de Fornecedores e Prestadores de Serviços será regida pelo sistema de concorrência, visando ao melhor retorno em custo e qualidade. Haverá um esforço conjunto no desenvolvimento de materiais, processos e serviços. Sempre que possível, e sempre que seja de interesse para A Techplus, as Áreas de Negócios deverão estabelecer permutas com Clientes ou Fornecedores. Os Acionistas, sem distinção quanto ao número de ações que detenham, receberão informações com igualdade de tratamento. As relações com o Governo devem pautar-se por padrões rigorosos e pela estrita observância da legislação específica, regulamentos de cada área e atenção às obrigações de prevenção a atos lesivos contra a administração pública e anticorrupção. Assim, quaisquer atos, operações, negócios ou transações com entidades governamentais devem obrigatoriamente ser precedidos de verificação sobre sua conformidade legal.

Quanto às relações com Concorrentes, A Techplus respeita as leis de mercado e zela para que a livre competição entre empresas seja justa e aberta. Assim, não participará de:

- Iniciativas para arranjos na fixação de preços.
- Práticas para eliminar concorrentes ou restringir a entrada de novos competidores no mercado.

ANTICORRUPÇÃO

A Techplus é compromissada com o combate a atos de corrupção, que são causa de severos prejuízos para a sociedade e podem colocar em perigo o próprio Estado Democrático de Direito. Os Diretores e Colaboradores da Techplus deverão respeitar as regras anticorrupção previstas nas legislações aplicáveis e na Política de Prevenção à Corrupção sob pena de aplicação de sanções disciplinares e de medidas judiciais cabíveis. Os Diretores e Colaboradores da Techplus, em nenhuma hipótese poderão prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, ou a qualquer pessoa relacionada ao agente público e que possa exercer influência sobre suas decisões enquanto gestor público e que possa trazer algum tipo de benefício – pessoal ou institucional – ainda que não se exija e/ou não seja realizada qualquer contrapartida por parte do agente público.

Padrões de Conduta

ANTICORRUPÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Legalmente, é considerado agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. Isso engloba qualquer servidor público concursado, eleito ou em cargo de comissão, mas também funcionários de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações públicas, cartórios e empresas com contratos de parceria público-privadas.

A Techplus entende que vantagem indevida é qualquer tipo de remuneração, pagamento, doação, presente ou favorecimento, que possa, mesmo que indiretamente, enviar ou estimular o desvio de comportamento de um agente público. A seguir serão estipuladas regras de procedimento que orientarão a conduta dos Diretores e Colaboradores da Techplus, com o fim de evitar que seus comportamentos possam ser considerados ilícitos segundo a legislação nacional.

- É proibido o pagamento de propinas e subornos para obtenção de informações ou vantagens, mesmo que a contrapartida objetivada seja legítima e o pagamento seja destinado à facilitação de um serviço público.
- É proibido o oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou facilitação para agentes públicos que possa ser ligada a TechPlus, como, por exemplo, “caixinhas” ou “gorjetas”, mesmo que a prática seja habitual e pareça comum.
- Não é permitido o pagamento de despesas de viagens de cortesia para agentes públicos, às suas próprias expensas ou da Techplus, exceto quando devidamente aprovadas pela diretoria, após formalização de processo interno em que se justifique a legitimidade e licitude do pagamento.
- Não serão permitidos pagamentos ou reembolsos de despesas relacionadas a agentes públicos, salvo quando devidamente comprovada a regular prestação de serviços públicos;
- Não serão permitidos pagamentos de despesas e/ou reembolso de alimentação, entretenimento e hospitalidade a agente público, exceto quando devidamente aprovadas pela diretoria, após formalização de processo interno em que se justifique a legitimidade e licitude do pagamento.
- Pagamentos de almoços, jantares e de despesas de reuniões em restaurantes ou bares em que se reúnam outras pessoas, agentes públicos ou não, mesmo que a conta seja paga pela pessoa física, mas em que possam ser tratados assuntos relativos à Techplus, deverão respeitar o limite máximo, por pessoa, de R\$200,00 (duzentos reais). Ainda assim, A Techplus aconselha que nessas situações cada parte arque com suas próprias despesas.

Padrões de Conduta

ANTICORRUPÇÃO (CONTINUAÇÃO)

- Não será permitida a distribuição de brindes, presentes e lembranças a agentes públicos, mesmo de baixo valor, por Diretores e Colaboradores da Techplus. A empresa poderá, contudo, institucionalmente, mediante aprovação da diretoria, oferecer produtos e lembranças da empresa, no contexto de suas iniciativas de promoção e marketing
- Os Diretores e Colaboradores da Techplus não poderão conceder empréstimo de bens móveis ou imóveis, valores ou prestar qualquer tipo de favorecimento ou concessão financeira a agente público, seja no contexto das atividades institucionais da empresa, seja em sua vida particular, respeitados os círculos familiares e de amizade particulares
- Não será admitida a prestação de serviços não onerosos ou fora dos padrões de mercado ligados à atividade empresarial da Techplus, ou qualquer outro tipo de benefício que possa ser considerado como tentativa de influência de agente público.

Naturalmente, esse conjunto de regras não exaure o amplo conceito de “vantagem indevida”, de modo que A Techplus depende do bom discernimento de seus colaboradores no relacionamento com agentes públicos. No caso de dúvidas sobre a regularidade de determinado ato ou comportamento, os colaboradores da Techplus deverão consultar a diretoria.

Na relação comercial com o Poder Público, A Techplus não admitirá qualquer tipo de fraude à licitação pública ou contratos dela decorrente, seja para minar seu caráter competitivo, para afastar licitante ou para impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer de seus atos. A Techplus não apoiará ou patrocinará qualquer tipo de evento, instituição ou iniciativa onde possa existir as práticas acima descritas e enumeradas. Qualquer tipo de patrocínio financeiro por parte da Techplus deverá ser precedido de análise, pela diretoria, sobre a legalidade e lisura de seus objetivos. A Techplus, seus Diretores e Colaboradores não admitirão que terceiros agindo em seu benefício ou com ligação a suas atividades empresariais ajam em desacordo com a sua política de prevenção à corrupção, seja proibindo expressamente as condutas acima descritas e enumeradas, seja pela supervisão de suas atividades sempre que possível. A Techplus, seus Diretores e Colaboradores não criarão qualquer óbice à fiscalização e investigação por parte de agente públicos quanto as suas atividades empresariais, nem admitirão qualquer tentativa de influência em suas respectivas atuações.

Padrões de Conduta

RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

A Techplus tem consciência de responsabilidade social e de sua missão de contribuir para a riqueza do País e da comunidade em que está inserido. A Techplus defende os princípios do desenvolvimento sustentado e usa os recursos naturais renováveis de forma eficiente, procurando causar o menor impacto ambiental possível. A preservação do ambiente é prática prioritária na empresa, por meio de programas específicos e do uso de moderna tecnologia para economia de energia.

INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E DE BENEFICÊNCIA

A Techplus manterá isenção quanto às atividades político-partidárias. A Techplus não contribuirá com doações em espécie a partidos políticos. Nenhuma restrição será feita pela Techplus à participação pessoal de seus Colaboradores em atividades político-partidárias, desde que estas não interfiram em suas responsabilidades profissionais, não ocorram no ambiente de trabalho, não utilizem os recursos da Empresa e não provoquem conflitos de interesses. Não haverá, por parte da Techplus, contribuições em espécie a instituições beneficentes. Eventuais exceções deverão ser decididas pela diretoria. Contudo, A Techplus poderá efetuar doações de materiais e bens, desde que submetidas ao processo de aprovações, conforme estabelecido nas políticas, normas e regulamentos internos.

VIOLAÇÃO DAS POLÍTICAS CORPORATIVAS

A Techplus deseja que as Políticas Corporativas sejam cumpridas por todos os Colaboradores e por seus Administradores. A violação ou suspeita de violação das Políticas e do Código de Conduta e Ética Empresarial, mesmo que de boa-fé, deverá ser relatada pelo Colaborador a um superior hierárquico. Caso a violação envolva seu superior, o relato poderá ser feito a um superior hierárquico de outra área ou diretamente ao Comitê de Auditoria.

Os Diretores devem assegurar que haverá uma resolução satisfatória para o caso em questão, tendo em vista a credibilidade das Políticas Corporativas. A Techplus não aceitará qualquer retaliação contra o Colaborador que de boa-fé tenha relatado atos de transgressão das Políticas Corporativas. Caso haja a necessidade de investigação para constatar a transgressão, A Techplus espera completa cooperação dos Colaboradores. Se houver necessidade explícita, será garantida a manutenção de sigilo até a conclusão concreta e positiva da violação. O descumprimento das disposições do presente Código de Conduta e Ética, bem como dos demais manuais e Políticas da Techplus sujeitarão seus Colaboradores e Diretores às sanções disciplinares cabíveis previstas na legislação trabalhista, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cíveis e criminais, quando tais atos tragam prejuízos econômicos ou possam ser considerados crimes, respectivamente.

Administração do Código de Conduta e Ética Empresarial

A todo o momento a sociedade está evoluindo e estabelecendo novos conceitos de conduta e moralidade. A Techplus também busca modernização e aperfeiçoamento da sua gestão. Os conceitos abordados neste Código de Conduta e Ética Empresarial podem sofrer alterações quanto à sua prática. A participação de todos os Colaboradores é muito importante nesse processo. Cabe à Diretoria de Recursos Humanos, a atualização dos conceitos aqui tratados, submetendo-os à aprovação do Comitê Executivo da Empresa antes de serem postos em prática. O monitoramento do cumprimento e as investigações de violação das Políticas Corporativas, nelas incluído o Código de Conduta e Ética Empresarial, são de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos. O julgamento dos fatos apurados nas investigações é responsabilidade do Comitê Executivo da Empresa, que será acionado pela Diretoria de Recursos Humanos no momento oportuno. A Diretoria de Recursos Humanos deverá providenciar a máxima divulgação possível das Políticas Corporativas, bem como cuidar da distribuição do Código de Conduta e Ética Empresarial, interna e externamente.

ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES

Estimulamos os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a Agenda 21, o Pacto do Milênio, bem como documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Transparência nas relações e veracidade das informações: Acreditamos que a transparência é fundamental nas relações. Desta forma, enquanto durar a relação comercial conosco, os fornecedores deverão:

- Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas;
- Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a correta cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por meio de e-mails, cartas, memorandos ou outros tipos de documentos.

AUDITORIAS E AVALIAÇÕES

Os funcionários, fornecedores e parceiros de negócios se comprometem em cooperar e auxiliar nos processos de auditoria, verificação ou investigação conduzidos por nossa equipe ou terceiros por nós designados, em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovação de não conformidade, seja com a legislação anticorrupção nacional e internacional aplicável, seja em relação a suas obrigações contratuais conosco. Todos devem se empenhar para corrigir eventuais deficiências ou violações identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou análise interna ou externa.

Administração do Código de Conduta e Ética Empresarial

RELACIONAMENTO COM O GOVERNO

Fornecedores que nos representam em assuntos ou com representantes governamentais, devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis. Além de garantir que seus colaboradores/terceiros sempre tenham a nossa autorização, antes de realizar qualquer ação em nosso nome.

Além de cumprir os requisitos acima, o empregado do fornecedor não deve dar, receber, prometer, solicitar ou oferecer quaisquer presentes, benefícios de qualquer natureza ou favores de/ para representantes governamentais, a fim de obter qualquer tipo de benefício impróprio ou vantagem.

Da mesma forma, não deve se envolver em negociação, acordo ou relacionamento indevido com representantes do governo que possa violar qualquer lei ou regulamento anticorrupção, mesmo que não implique no pagamento de presentes ou benefícios, nem deve estar envolvido no tráfico de influências (real ou percebida), seja pagando alguém para usar tal influência em nosso benefício ou outra pessoa ou entidade; ou oferecendo essas influências em troca de um benefício indevido.

Pagamentos de facilitação ou taxas de urgência (como pagamentos destinados a acelerar ou garantir o desempenho de ações não discricionárias de rotina) são estritamente proibidos.

RELAÇÕES HUMANAS

Proteção de dados pessoais

É responsabilidade de todos os funcionários, fornecedores e subcontratados, que trabalham com e / ou em nosso nome, garantir que os dados pessoais sejam tratados de acordo com as políticas e procedimentos de proteção de dados pessoais e com a legislação em vigor. Para informações e orientações adicionais, consulte nossa área Jurídica.

Assédio

Não toleramos práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso). Repudiamos qualquer tipo de ação que envolva assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíba esses tipos de ações.

Deveres do fornecedor

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações;
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa;
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos;
- Praticar o diálogo simples e aberto, ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.

Administração do Código de Conduta e Ética Empresarial

Condições de trabalho

Proporcionar condições dignas de trabalho: carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista de cada país.

O compromisso com o cumprimento da legislação e o respeito aos direitos humanos são questões fundamentais para nós em qualquer parceria.

Dessa forma, não será estabelecida relação comercial entre a nossa empresa e fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.

Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

Pluralidade e inclusão

Respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia, crença e práticas religiosas por nossos fornecedores e sua força de trabalho.

A pluralidade faz parte da nossa cultura, onde buscamos a diversidade e garantimos que a representatividade e a inclusão estejam presentes na organização e em nossas relações com as partes interessadas. A variedade e complexidade de pontos de vista, trajetórias de vida e experiências são fatores potenciais que atuam de forma complementar, favorecendo novas abordagens de resolução de problemas, trazendo recursos criativos que nos impulsionam de forma consistente, fortalecendo nossa estratégia.

Acreditamos que um ambiente de trabalho agradável e colaborativo, com protagonistas engajados e que se sentem valorizados, impacta positivamente nos resultados e na nossa sociedade. Buscamos um ambiente plural e inclusivo em que cada pessoa possa expressar sua individualidade. Valorizamos a inovação e não toleramos nenhum tipo de comportamento discriminatório ou desrespeitoso.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Esperamos que nossos fornecedores e seus subcontratados cumpram as leis aplicáveis, além de nossas políticas e procedimentos. Qualquer conduta imprópria ou falha no cumprimento de tais padrões e deste Código é inadequada. Todas essas informações devem ser levadas a sério, relatadas e tratadas. Os fornecedores devem estar cientes que estão sujeitos a medidas disciplinares, que podem incluir rescisão do contrato de fornecimento ou prestação de serviços. Se ocorrer uma violação, as medidas corretivas e/ou disciplinares dependerão da gravidade e de outras circunstâncias relevantes, determinando a resposta apropriada que pode incluir, mas não se limitando a:

- Orientação para melhoria;
- Reforçar treinamentos de compliance;
- Aplicação de penalidades ou sanções estabelecidas no contrato;
- Rescisão do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

Essas medidas serão impostas o mais rápido possível, após a conclusão da investigação da infração.

Administração do Código de Conduta e Ética Empresarial

DENÚNCIAS

É seu papel também contribuir para garantir uma parceria baseada na ética e transparência. Por isso, não deixe de relatar práticas questionáveis do ponto de vista ético, como por exemplo, situações de abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com nossos valores e políticas.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade.

Nenhuma retaliação

será feita por se reportar em boa-fé. Utilize o nosso canal formal de denúncia através do e-mail que consta em nosso site: www.techplus.com.br

COMUNICAÇÕES

Oferecemos um meio de comunicação aberto para relato de necessidades de aprimoramento, dúvidas de procedimentos e sugestões de melhorias. Esse meio de comunicação está disponível através do nosso site:

www.techplus.com.br





 www.techplus.com.br

 (19) 3772-3800

 contato@techplus.com.br

 @techplus.automacao

CÓDIGO DE CONDUTA

PRINCÍPIOS DA TECHPLUS

JULHO 2025